

**NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO  
DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 090/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97015/2025**

**OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Pedagógico – Bonecas e Bonecos  
– Com a temática Indígena**

**EMPRESA: COMERCIAL MUNICK LTDA**

**CNPJ: 46.842.073/0001-21**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-008.549/26-36**

Ao(À) Representante Legal da Empresa,

O presente expediente tem por finalidade notificar a instauração de processo administrativo destinado à apuração de possíveis infrações às obrigações previstas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, supostamente praticadas pela empresa acima identificada em face do Município de Belo Horizonte/MG.

Conforme consta dos autos, ao participar do referido certame, deixou de manter sua proposta, circunstância que motivou a abertura do presente procedimento administrativo para apuração da eventual irregularidade.

Após análise preliminar da documentação constante no processo, foram identificados indícios de descumprimento do item 13.1, alínea “e”, do Edital, conduta que, em tese, pode ensejar a aplicação da sanção prevista no item 13.2.3 do instrumento convocatório, bem como das penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 17 do Decreto Municipal nº 18.096/2022.

Diante do exposto, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 18.096/2022, e com fundamento na legislação federal aplicável, fica a empresa **COMERCIAL MUNICK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.842.073/0001-21**, **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, para:

- 1. Confirmar o recebimento desta notificação no prazo de até 3 (três) dias; e**
- 2. Apresentar manifestação formal e eventual defesa no prazo de até 15 (quinze) dias,** contados do conhecimento desta notificação, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 18.096/2022, podendo, nessa oportunidade, juntar documentos e demais provas que entender pertinentes.



Ressalta-se que o presente procedimento assegura o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

A defesa deverá ser encaminhada preferencialmente por meio eletrônico, através do endereço de e-mail: [dcom.gestao.penalidades@pbh.gov.br](mailto:dcom.gestao.penalidades@pbh.gov.br).

Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta presencial na Diretoria Central de Compras – DCOM, situada na Rua Espírito Santo, nº 605, 10º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30160-919, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Alternativamente, o acesso digital aos autos poderá ser solicitado mediante requerimento formal, encaminhado ao mesmo endereço eletrônico acima indicado, com a menção expressa ao pedido de acesso integral ao processo administrativo.

O procedimento de apuração e eventual aplicação de penalidade seguirá o rito estabelecido no Decreto Municipal nº 18.096/2022, disponível para consulta no endereço eletrônico: <https://dom-web.pbh.gov.br/visualizacao/edicao/6662>.

Por fim, informa-se que a ausência de apresentação de defesa no prazo assinalado implicará o regular prosseguimento do processo à revelia, sem prejuízo da possibilidade de posterior manifestação nos autos, a partir da fase em que o procedimento se encontrar.

Belo Horizonte, 26 de junho de 2026.



**Fabiana Maria De Paiva**

Diretora Central de Compras

Subsecretaria de Compras e Contratos



**Guilherme Fábregas Inácio**

Secretário Municipal Adjunto de Administração Logística e Patrimonial

Subsecretaria de Compras e Contratos

Por delegação de Competência – Portaria SMALOG n.º 15/2026

Vanessa A Resende Greco

Consultora Técnica Especializada